



CONTRATO PMG/SSDC Nº 102/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIR PARA DEPÓSITO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GRAVATÁ - DMGTTRANS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, E, DE OUTRO LADO, O LOCADOR **GENIVAL JOSÉ SALGADO**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 502, Nossa Senhora das Graças, Gravata/PE, CEP: 55.642-550, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado o proprietário do imóvel, o Sr. **GENIVAL JOSÉ SALGADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.573.340 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.484.344-49, residente e domiciliado na Rua João Correia Melo Sobrinho, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-075, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, lavrar o **2º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/SSDC Nº 102/2018**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - DISPENSA Nº 006/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e na Lei nº 8.245/91, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 01/06/2020 a 01/06/2021, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 117/2020, exarado pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 1066.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.13.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 06.182.0174.2357.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL
DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este termo aditivo tem vigência a partir de 01 de junho de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001

Erica Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SSDC nº 102/2018**, não atingidas por este instrumento, bem como aditivo anterior.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

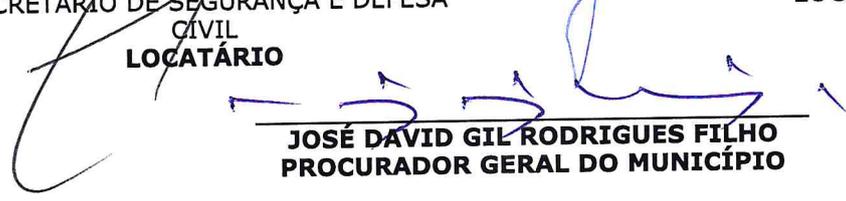
Gravatá, 01 de junho de 2020.



JOSE RAMOS DA CUNHA PEDROSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA
CIVIL
LOCATÁRIO



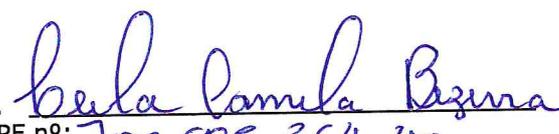
GENIVAL JOSÉ SALGADO
LOCADOR



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº: 096.485.794-40

2. 
CPF nº: 702.805.364-45